



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-052/2024

Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Associação Cultural Filhos de Odé	30.000,00
2	Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	20.000,00
3	Irmandade Nossa Senhora do Rosário	90.000,00
4	Associação Cultural Roça Mãe Danda	100.000,00
5	Vila de Nazaré	53.048,00
6	Centro Espírita Jesus de Nazaré	50.000,00
7	Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – ACCCOM	100.000,00
8	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	50.000,00
9	Instituto Helena Antipoff	50.000,00
10	Complexo de Saúde São João de Deus	53.049,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2024.

Vereador Hilton de Aguiar

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L92**XRN****G9L****2NE**